

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quarta-feira, 13 de março de 1985

ANO IX — Nº 49

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.º 8.513, DE 13 DE março DE 1985.

Cria funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal - Gabinete do Governador, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7º da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas, com as respectivas correlações, as funções constantes do Anexo deste Decreto, do Grupo - Direção e Assistência Intermediárias, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal, no Gabinete do Governador.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelos recursos orçamentários do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 1985.
97ª da República e 25ª de Brasília

JOSÉ ORNELAS DE SOUZA FILHO

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

CELSO ALBANO COSTA

ANEXO

Decreto nº 8.513 de 13 de março de 1985

Funções do Grupo - Direção e Assistência Intermediárias criadas no Gabinete do Governador

FUNÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE	CORRELAÇÃO
GABINETE CIVIL			
Assistente	LT-DAI 112.3	02	Técnico de Administração ou Economista
SUBCHEFIA DO GABINETE CIVIL			
Assistente	LT-DAI 112.3	02	Agente Administrativo
Secretário Administrativo	LT-DAI 112.3	04	Agente Administrativo ou Datilógrafo
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Secretário Administrativo	LT-DAI 112.3	01	Agente Administrativo ou Datilógrafo
CONSULTORIA JURÍDICA			
Assistente	LT-DAI 112.3	02	Procurador do Distrito Federal

DECRETO N.º 8.516, DE 13 DE março DE 1985

ALTERA TARIFA DE TÁXIS DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - O Serviço de Táxis do Distrito Federal, será realizado mediante cobrança das seguintes tarifas:

TÁXIS MIRIM E CONVENCIONAL

1. BANDEIRA 1 - Uso: das 06:00 às 22:00 horas.

Bandeirada Cr\$ 1.700

Quilômetro Rodado Cr\$ 1.130

2. BANDEIRA 2 - Uso:

. nos dias úteis, das 22:00 às 06:00 horas;

. nas "corridas" para o Aeroporto;

. aos sábados, a partir das 12:00 horas;

. aos domingos e feriados;

. em estradas e vias não pavimentadas;

. nos percursos de estradas e vias pavimentadas onde houver sinalização permitindo o uso desta "Bandeira"; e,

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE FINANÇAS	5
SECRETARIA DE SAÚDE	6
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	6
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	6

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr\$ 40.000
Semestral..... Cr\$ 20.000

FUNCIONARIOS

Anual Cr\$ 20.000
Semestral Cr\$ 10.000

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira..... Cr\$ 397.824
Porcentímetro de coluna..... Cr\$ 8.216

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

- O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

em táxi "Convencional", com mais de 03 (três) passageiros, em qualquer dia e horário.

Bandeirada Cr\$ 1.700
Quilômetro Rodado Cr\$ 1.469

Parágrafo Único - Para efeito deste artigo não serão consideradas como passageiros as crianças menores de 05 (cinco) anos.

Art. 2º - Por volume, cujas as dimensões mínimas sejam 60x40x20 cm., transportado no porta-malas do veículo, o passageiro pagará Cr\$ 500 (quinhentos cruzeiros).

Parágrafo Único - Os volumes sujeitos a esse pagamento são malas, caixas ou sacos de viagens e compras de supermercado, para cada 15 (quinze) quilos de mercadoria.

Art. 3º - É obrigatória e afixação da "Tabela de Tarifa", no vidro trazeiro da lateral esquerda do veículo, com visibilidade interna, objetivando a conferência por parte do passageiro.

Art. 4º - Nas corridas especiais para casamento, batizados, recepções ou similares e enterros, o valor contratado previamente por hora de serviço prestado não poderá exceder a importância de Cr\$ 20.700 (vinte mil e setecentos cruzeiros).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a zero hora do dia 16 de março de 1985, revogados os Decretos nº 8.292, de 30 de novembro de 1984 e nº 8.483, de 1º de março de 1985 e as demais disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 1985.

979 da República e 259 de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSE HORACIO COSTA ABOUDIB

DECRETO N.º 8.517, DE 13 DE março DE 1985.

Altera tarifa do Serviço Especial de Táxis, operado no Aeroporto Internacional de Brasília, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

DECRETA:

Art. 1º - O Serviço Especial de Táxis, operado no Aeroporto Internacional de Brasília, será realizado de acordo com a Tabela anexa a este Decreto.

Art. 2º - Aplicam-se, no que couber, a esse Serviço Especial de Táxis, as disposições previstas na legislação do Serviço de Táxis do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a zero hora do dia 16 de março de 1985, revogados o Decreto nº 8.293, de 30 de novembro de 1984 e demais disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 1985.

979 da República e 259 de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSE HORACIO COSTA ABOUDIB

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8.517

TABELA DE TARIFA

SERVIÇO ESPECIAL DE TÁXIS

PERCURSO DO AEROPORTO PARA:

TARIFA - CR\$

01. ASA SUL

Quadras com finais 16 a 09
Setor Policial Sul - FUNCEP - Cemitério
Campo da Esperança..... 15.300
Quadras com finais 08 a 02..... 20.000

02. SETOR CENTRAL

Rodoviária-SMHS-SCS-SBS-SAS-SHS-SRTS-
SMHN-SCN-SBN-SAN-SRTN-SHN..... 27.800

03. <u>ASA NORTE</u>	
. Quadras com finais 02 a 08.....	28.200
. Quadras com finais 09 a 16.....	33.100
04. <u>SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS SUL</u>	
Setor de Clubes Esportivos Sul - Hotel Turismo..	24.100
05. <u>SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS NORTE</u>	
Setor de Clubes Esportivos Norte-Vila Planalto- UNB-Setor de Embaixadas Norte-Palácio da Alvorada.....	33.900
06. <u>LAGO SUL</u>	
. Quadras com finais 01 a 16 (Don Orione).....	18.200
. Quadras com finais 17 a 25 - ESAF.....	27.000
. Quadras com finais 26 até a Vila Paranoã.....	33.000
07. <u>ESTRADA PARQUE PARANOÃ</u>	
Setor de Mansões da Estrada Parque Paranoã- DER-DF, Escola de Polícia e Posto Colorado.....	51.000
08. <u>PENÍNSULA NORTE</u>	
Península Norte, quadras com finais 01 a 16.....	49.100
09. <u>ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS</u>	
Esplanada dos Ministérios e Praça dos Três Po- deres.....	30.000
10. <u>PRAÇA DO BURITI</u>	
Praça do Buriti, Setores Indústria Gráfica, Ga- ragens Oficiais, Esportivo e Cultural.....	28.600
11. <u>SETOR MILITAR URBANO</u>	
Setor Militar Urbano, Regimento de Cavalaria de Guarda e Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte.....	32.200
12. <u>CRUZEIRO VELHO</u>	
Cruzeiro Velho, Ceasa e Rodoferroviária.....	25.200
13. <u>CRUZEIRO NOVO</u>	
Cruzeiro Novo, Octogonal, HFA.....	23.400
14. <u>SETOR DE INDÚSTRIA</u>	
Setores de Indústria, Inflamável, Rodoviário de Cargas e Jôquei Clube.....	25.300
15. <u>SETOR DE GARAGEM E CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS</u>	
Setor de Garagem e Concessionária de Veículos , Setor de Postos e Motéis, Hípica e Zoológico.....	21.000
16. <u>GUARÃ I</u>	
Guarã I.....	25.100
17. <u>GUARÃ II</u>	
Guarã II.....	22.000
18. <u>NÚCLEO BANDEIRANTE</u>	
Núcleo Bandeirante-Metropolitana e Mansões Park Way 01, 02, 06 e 14.....	19.200

19. <u>MANSÕES PARK WAY</u>	
Mansões Park Way-Vargem Bonita e Motel Play Time.....	22.700
20. <u>GAMA</u>	
Gama, Granja São Frango, Marinha, Sindacta e Posto Fiscal.....	53.500
21. <u>TAGUATINGA</u>	
Taguatinga Sul, Quadras QSF, QSE, QSD e Universidade Católica.....	33.600
22. <u>TAGUATINGA CENTRO</u>	
Taguatinga Centro-Quadras QSA, QSC, QNA, QNB, QNC e Setor de Garagens.....	43.500
23. <u>TAGUATINGA NORTE</u>	
. Quadras QND, QNF, QNG, QNH, QNJ, QNL e Setor de Indústria.....	50.600
. Setor "M".....	57.100
24. <u>CEILÂNDIA</u>	
. Norte, Centro, Sul e Setor "P" Sul.....	56.100
. Setores "O" e "P" Norte.....	62.700
25. <u>BRAZLÂNDIA</u>	
Brazlândia e Fassincra.....	101.900
26. <u>SOBRADINHO</u>	
Sobradinho e Fercal.....	71.000
27. <u>PLANALTINA</u>	
Planaltina e Vale do Amanhacer.....	101.100

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE MARÇO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR DEMETRE STAMATIS PERIDIS, Artífice Especializado em Obras Civas, matrícula 14.236-0, Código Art-504.C, Referência NM-19, da função de Encarregado de Turma de Conservação e Reparos, Código DAI-111.2, da Divisão de Obras, da Administração Regional de Sobradinho da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Sobradinho, 07 de março de 1985.

JONAS VETTORACI

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE MARÇO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR DEMETRE STAMATIS PERIDIS, Artífice Especializado em Obras Civas, matrícula 14.236-0, Código Art-504.C, Referência NM-19, para

exercer a função de Encarregado de Unidades Desportivas e de Lazer, Código DAI-111.2, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Sobradinho, 07 de março de 1985.

JONAS VETTORACI

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE MARÇO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR TAMORA MOEMA ALVES BORGES, Agente de Portaria, matrícula 25.147-X, Código LT-TP-602.A, Referência NM-05, para exercer a função de Encarregado de Unidades Desportivas e de Lazer, Código DAI-111.2, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Sobradinho, 07 de março de 1985.

JONAS VETTORACI

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE MARÇO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR DIONIZIO MACÊDO SOUZA, Agente Administrativo, matrícula 11.309-3, Código SA-401.C, Referência NM-29, para exercer a função de Encarregado de Turma de Conservação e Reparos, Código DAI-111.2, da Divisão de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Sobradinho, 07 de março de 1985

JONAS VETTORACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 19/85 DE 06 DE MARÇO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° item I, do Decreto n° 7.473, de 08 de abril de 1983, e o que consta do artigo 4° item II, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

1 — Incluir, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — parte referente à Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, função do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante transformação da Função em Comissão ali indicada.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de março de 1985

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

ANEXO
PORTARIA N° 19/85, DE 06 DE MARÇO DE 1985
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO D.F.

FUNÇÕES EM COMISSÃO TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS		FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO				
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
				DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
				DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
1	Chefe da Seção de Fiscalização IV	FC-03	01	Chefe da Seção de Fiscalização IV	DAI-111.3	Engenheiro ou Arquiteto

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO N°: 030.001.427/85

INTERESSADO: Secretaria de Educação e Cultura - Fundação Educacional do Distrito Federal

ASSUNTO: Criação de Empregos para a Área de Segurança e Medicina do Trabalho.

RELATOR: WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte:

RESOLUÇÃO:

1. Reconhecer a excepcionalidade da matéria e autorizar à Fundação Educacional do Distrito Federal proceder em suas Tabelas de Empregos Permanentes e em Comissão as seguintes alterações:

a) Criação de Empregos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QUANTITATIVO
Diretor de Escola Classe	EC-14	05
Diretor de Centro de Ensino	EC-10	12
Diretor de Centro Educacional	EC-07	01
Secretário de Escola Classe	EC-21	05
Secretário de Centro de Ensino	EC-18	12
Secretário de Centro Educacional	EC-14	01
Encarregado de Centro de Ensino	EC-18	12
Encarregado de Centro Educacional	EC-14	04

b) Extinção de Empregos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QUANTITATIVO
Diretor de Escola Classe	EC-14	11
Diretor de Centro de Ensino	EC-10	01
Secretário de Escola Classe	EC-21	11
Secretário de Centro de Ensino	EC-18	01
Encarregado de Centro de Ensino	EC-18	01

c) Criação de Empregos Permanentes:

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
Agente Administrativo	14
Agente Administrativo Auxiliar	36
Agente de Conservação e Limpeza	58
Agente de Portaria	08
Agente de Telecomunicação e Eletricidade	04
Arquiteto	01
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	10
Contramestre - área de artes gráficas	01
Professor de 1º e 2º Graus - C	372
Supervisor de Segurança do Trabalho	04
Técnico em Assuntos Educacionais	33
Vigia	22

2. Condicionar a efetivação da medida à audiência prévia da Secretaria do Governo sobre a disponibilidade orçamentária;

3. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 14 de fevereiro de 1985

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA; Conselheiros: CELSO ALBANO COSTA; JORGE DE MORAES JARDIM FILHO; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO; WANDERVAL ALVES DA COSTA; WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA; VITAL DE MORAES ANDRADE.

HOMÓLOGO.

Brasília, 26 de fevereiro de 1985

JOSÉ ORNELAS DE SOUZA FILHO

Governador

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no "DODF" n° 41, de 01.03.85, pág. 07).

PROCESSO N° 060.000.104/85

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: CRIAÇÃO DE EMPREGOS PERMANENTES E EMPREGOS EM COMISSÃO NAS TABELAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

RELATOR: VITAL DE MORAES ANDRADE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO:

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e autorizar a Fundação Hospitalar do Distrito Federal a criar, em suas Tabelas de Empregos Permanentes e em Comissão, os empregos abaixo discriminados, para atendimento do Centro de Saúde nº 06 do Gama:

a) Tabela de Empregos Permanentes:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
15	Agente Administrativo Auxiliar	18
02	Agente de Portaria	08
12	Médico-FHDF (24 horas semanais)	41
02	Odontólogo	41
04	Enfermeiro	37
01	Assistente Social	37
15	Auxiliar de Enfermagem	24
01	Agente de Serviços Complementares	24
05	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Área Paramédica)	14

b) Tabela de Empregos em Comissão:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Chefe	EC-12
01	Secretária	EC-27
01	Chefe do Setor de Informações	EC-26
01	Chefe do Setor de Enfermagem	EC-19
01	Chefe da Seção de Administração	EC-22
01	Encarregado de Recursos Humanos Econômico - Financeiros	EC-26
01	Encarregado de Recursos Materiais, Manutenção e Transportes	EC-26

2 — Condicionar a efetivação da medida à audiência prévia da Secretaria do Governo sobre a disponibilidade orçamentária;

3 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 14 de fevereiro de 1985.

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA; Conselheiros: CELSO ALBANO COSTA, JORGE DE MORAES JARDIM FILHO, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO, WANDERVAL ALVES DA COSTA, WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA, VITAL DE MORAES ANDRADE.

HOMOLOGO.

Brasília, 07 de março de 1985.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Governador

PROCESSO Nº: 030.001.635/85

INTERESSADO: GABINETE DO GOVERNADOR

ASSUNTO: CRIAÇÃO DE FUNÇÕES DO GRUPO — DAI

RELATOR: VITAL DE MORAES ANDRADE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte:

RESOLUÇÃO:

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e aprovar minuta de decreto que cria funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal, no Gabinete do Governador;

2 — Condicionar a efetivação da medida à audiência prévia da Secretaria do Governo sobre a disponibilidade orçamentária;

3 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 13 de março de 1985

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA. Conselheiros: CELSO ALBANO COSTA; JORGE DE MORAES JARDIM FILHO; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; WANDERVAL ALVES DA COSTA; WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA; VITAL DE MORAES ANDRADE

Em, 12/03/85

HOMOLOGO

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Governador

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1985

Dispõe sobre a transposição dos integrantes da Carreira Auditoria do Tesouro do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 8.498, de 08 de março de 1985,

RESOLVE:

1 — Ficam transpostos nos padrões e classes de que trata o Anexo II, do Decreto-lei nº 2.258, de 04 de março de 1985, os ocupantes dos cargos das categorias funcionais de Fiscal de Tributos — TAF-303 e de Controlador da Arrecadação — TAF-302, de acordo com o posicionamento na referência em que se encontravam em 1º de janeiro de 1985, na forma do Anexo desta Portaria.

2 — Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 05 de março de 1985.

3 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de março de 1985

CELSO ALBANOCOSTA

ANEXO

(PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1985)

- ITEM I -

CATEGORIAS FUNCIONAIS	SITUAÇÃO ANTERIOR GRUPO TAF-303 E 302		SITUAÇÃO NOVA CARREIRA AUDITORIA DO TESOURO DO DISTRITO FEDERAL			
	QUANT	REF	QUANT	PADRÃO	CLASSE	DENOMINAÇÃO
FISCAL DE TRIBUTOS TAF-303 E CONTROLADOR DA ARRECADAÇÃO TAF-302.	109	24	109	V	1ª	AUDITOR FISCAL DO TESOURO DO DISTRITO FEDERAL
	14	23	14	IV		
	60	22	60	III		
	05	21	05	II		
	02	20	02	I		
	03	19	03	VI	2ª	
	03	18	03	V		
	-	17	-	-		
	-	16	-	-		
	16	15	16	II		
21	14	21	I	3ª		
25	13	25	IV			
02	12	02	III			
39	11	39	II			
-	10	-	-			
-	09	-	-	01		
-	08	-	-			
01	07	01	-			

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1985

Dispõe sobre reposicionamento de servidor integrante da Carreira Auditoria do Tesouro do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 4º e 8º, do Decreto nº 8.493, de 08 de março de 1985,

RESOLVE:

1 — Ficam reposicionados nos padrões VI e V, Classe 1ª, do Anexo II, do Decreto-lei nº 2.258, de 04 de março de 1985, os integrantes da Carreira Auditoria do Tesouro do Distrito Federal, que em 1º de janeiro de 1985, contavam com 18 (dezoito) ou mais meses posicionados na última referência das categorias funcionais anteriormente ocupadas, na forma do Anexo desta Portaria.

2 — Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 05 de março de 1985.

3 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de março de 1985

CELSO ALBANO COSTA

ANEXO
(PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1985)
- ITEM I -

CARREIRA AUDITORIA DO TESOIRO DO DISTRITO FEDERAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
QUANT	PADRÃO	CLASSE	QUANT.	PADRÃO	CLASSE
35 (*)	V	1ª	35	VI	1ª
-o- (**)	IV	1ª	-o-	V	

(*) Categoria funcional anterior: Fiscal de Tributos - TAF-303

(**) Idem idem idem: Controlador da Arrecadação - TAF-302.

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MARÇO DE 1985

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições regimentais, e nos termos do disposto no artigo 3º, parágrafo único, do Decreto nº 7.931 de 21 de março de 1984, combinado com o artigo 1º parágrafo único, alínea "A", do Decreto nº 6.623, de 26 de fevereiro de 1982.

RESOLVE:

ADMITIR MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, a partir de 28 de fevereiro de 1985, para exercer o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-806, Classe "A", Referência 01, da TP/ISDF.

Brasília-DF, 11 de março de 1985

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MARÇO DE 1985

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Admitir, a partir de 06 de março de 1985, EDSON LUIZ DA SILVA, matrícula nº 563, para exercer o Emprego Permanente de Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Classe "A", Referência 17, da TP/ISDF.

Brasília-DF, 11 de março de 1985.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MARÇO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 3, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, JOSÉ CARLOS DE GODOY, Engenheiro, matrícula 04.460-1, Código NS-710.S, Referência NS-25, para exercer a função de Chefe da Seção de Fiscalização IV, Código DAI-111.3, da Divisão de Fiscalização de Obras do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 11 de março de 1985

PAULO DE PAIVA FONSECA

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SLAVIERO COMERCIAL S.A.
CGCMF.: 00024265/0001-20
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas de SLAVIERO COMERCIAL S.A., que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984, encontram-se a disposição dos mesmos na Sede Social, a CRS 505 - Bloco B, Loja 35, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Brasília, 07 de março de 1985

GLAUCIO FERNANDO BLEY
Diretor

(Dias 13, 14 e 15)

DECLARAÇÃO

PALUDO & RODRIGUES LTDA, estabelecida à SCLN 403, bloco C, loja nº 03, em Brasília-DF, inscrita no GDF sob o nº 07.085.719-9 e no CGCMF, sob o nº 00.854.521/0001-06, declara para os devidos fins que foram extraviados os talões abaixo citados de notas fiscais de vendas ao consumidor, totalmente em branco, sendo que exceto os nºs 01 a 07 da série D-1 e os nºs 201 a 212 da série D-2 foram emitidos, mas encontram-se lançados nas folhas de nºs 02 a 04 do Livro de Registro de Saídas da empresa.

a) - Talões série D-2 - Extraviados os de numeração 01 a 50, 151 a 200 e 201 a 250.

b) - Talões série D-1 - Extraviados os de numeração 01 a 50 e 051 a 100.

Brasília-DF, 12 de março de 1985.

PALUDO & RODRIGUES LTDA

(DAR-Cr\$ 34.528)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP DIRETORIA DE OPERAÇÕES DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/85-DESU/DO, PARA AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 01, E PÓ DE BRITA, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO DA NOVACAP, COM RECURSOS DE CUSTEIO DA COMPANHIA, NA DOTAÇÃO 3.1.2.0.10 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO.

Chamamos a atenção das firmas interessadas, para a licitação referente à Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 9:00 horas do dia 25 de março de 1985, na Sala de Licitação do Departamento de Suprimentos, no Edifício Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília, Distrito Federal.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Suprimentos, no horário comercial.

Brasília, 11 de março de 1985.

JOSÉ RIBAMAR SOUSA CORRÊA
Chefe do DESU/DO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/85-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, NA VIA 0-2, EM CEILÂNDIA - DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cr\$ 312.770.000 (TREZENTOS E DOZE MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 076/82 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA URBANA NO D.F., "PROGRAMA AGLURB", PUBLICADO EM 26.08.82 - NO DO/DF.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 - Subgrupo 3.2 - PAVIMENTAÇÃO - Categorias "A", "B" ou "C", que a licitação em epígrafe será realizada às 10:00 horas do dia 21 de março de 1985, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cr\$ 87.997 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros), até o dia 19 de março de 1985.

Brasília, 11 de março de 1985

ANTÔNIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL
Respondendo

MOTO AGRÍCOLA SLAVIEROS S.A.
CGCMF.: 00003228/0001-35
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas de MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S.A., que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984, encontram-se a disposição dos mesmos na Sede Social, à CRS 505 - Bloco B - Loja 35, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Brasília, 07 de março de 1985
GLAUCIO FERNANDO BLEY -
 Diretor

(Dias 13, 14 e 15)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/85-CPL, PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS, NAS QUADRAS 9 E 11, NO SETOR SUL DO GAMA - DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cr\$ 130.857.000 (CENTO E TRINTA MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL CRUZEIROS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO Nº 024/85 - OBRAS DO PROGRAMA ESPECIAL DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE À EROSOÃO NO DF/85.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 - Subgrupo 3.4 - MEIOS-FIOS E PASSEIOS - Categorias "A", "B", "C" ou "D", que a licitação em epigrafe será realizada às 15:00 horas do dia 21 de março de 1985, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas - Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cr\$ 43.998 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros), até o dia 19 de março de 1985.

Brasília, 11 de março de 1985
ANTONIO AUGUSTO ARAUJO PIRES
 Presidente da CPL
 Respondendo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL
DE TELEFONISTA - CLASSE "A"
AVISO Nº 027/85-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 170/83-IDR, subitem 4.2, publicado no DODF nº 72, de 18.04.83, convoca os candidatos inscritos no Concurso Público para a Categoria Funcional de Telefonista Classe "A", para a Prova Prático-oral de telefonia, conforme discriminação abaixo:

DATA: 21.03.85.

LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR - SGO - Área Especial nº 01 - Brasília - DF.

TURMAS	INSC.	NOME	HORAR:
1ª	0171	João Claudio da Silva	8h 30m
	0222	Luzia da Silva Santarém	
	0132	Antonio Marques Barreto	
	0094	Jane Borges Monteiro	
2ª	0892	Vera Lúcia Junqueira	9h 30min
	1345	Maria Angela da Silva Lelis	
	1126	Érica Lúcia Del Castilo Raiol	
	1243	Gercina de Souza Santos	
	0995	Alex Pires Moreira	
	1292	Maria Marques Mariano	
3ª	1788	Maria das Graças Nogueira	10h 30min
	1208	Rosangela Soares Ferreira	
	1036	Maria Rosa da Silva	
4ª	1722	Maria do Socorro Ferreira Andrade	11h 30m
	0795	Edna Bastos Guimarães	
	1684	Gleicimar da Silva Lima	
	0799	Deusalita Pereira da Silva	
	0835	Tereza Cristina Nonato Gomes	
	1249	Rose Maria Mendes de Araújo	
	1214	Maria de Fátima Ferreira Dias	

	0720	Jucelia Coelho Nakatani	
	01375	Célia Maria do Nascimento	
5ª	1032	Margarida Maria de Sousa Falcão	14h 30min
	1623	Darilene Gomes de Vasconcelos	
	0330	Marleuza de Assis Fernandes	
	0241	Ana Maria Messias	
	1106	Rita de Cassia Moreira Coimbra	
6ª	0733	Marli Pinheiro Dutra	15h 30min
	1015	Francisca Maria Silva	
	0596	Maria Iraides Lopes da Silva	
	0529	Delcídia Batista Silva	
	1366	Marlene Serrão	
7ª	1035	Maria do Socorro Cardoso da Silva	16h 30min
	0614	ina Menezes Bastos	
	1546	Maria Lucineia Maciel	
	0141	Elisabeth Rodrigues Meneses	
	0015	Ivonete Maria Ferreira	
8ª	0509	Euzebina Lima da Conceição	17h 30min
	0906	Eline Dutra da Silva	
	0448	Ceriza Neves	

OBSERVAÇÕES:

a) os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para cada turma, portando um Documento Oficial de Identidade, Cartão de Inscrição e caneta esferográfica (tinta azul ou preta);

b) em hipótese nenhuma haverá segunda chamada para prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

c) não será permitido a nenhum candidato fazer prova em horário e turma em desacordo com a escala estabelecida.

Brasília, 08 de março de 1985.

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE
AGENTE DE POLÍCIA
EDITAL Nº 048/85-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 061/84-IDR, publicado no DODF nº 78, de 24/04/84, torna público o resultado final do Concurso Público para a Categoria Funcional de AGENTE DE POLÍCIA.

Nº DE INSC.	NOME	NOTA	CLASSIFI CAÇÃO	OBSER VAÇÃO
16741	Leuton Rodrigues da Silva	88,75	1ª	
16397	João Messias Feitosa Abreu	87,75	2ª	
15371	Wencerly Ramos Rodrigues	87,50	3ª	
14754	Ricardo Tau de Souza Campos	87,50	4ª	
14598	Álvaro Pereira da Silva Júnior	87,25	5ª	
15866	Paulo Roberto Braune Pimenta	87,25	6ª	
14349	Obede Julianeli Teodoro	86,30	7ª	
16860	Maria do Socorro Araújo da Cruz	86,25	8ª	(1)
16697	José Giovanni Galvan Martins	86,25	9ª	
15158	Jairo José de Souza	86,25	10ª	
14886	José Ribamar de Oliveira Mendonça	86,25	11ª	
14460	Jorge Tsutida	86,00	12ª	
14793	Marcos Antonio de Avelar	86,00	13ª	
15917	Leone Cardoso	85,75	14ª	
16101	José Vadson Ramos	85,50	15ª	
14456	Cícero Jairo de V. Monteiro	85,50	16ª	
15536	Wellington Henrique de Almeida	85,25	17ª	
14965	Ivânio Amaral Oliveira	85,25	18ª	
14751	Ricardo Costa Ferraz	85,25	19ª	
15662	Mauro Cezar Lira	85,25	20ª	
15296	Tânia Márcia Coêlho Lira	85,25	21ª	
14623	Ivan Antonio de Rezende	85,25	22ª	

15578	André Luiz Perez Nunes	85,00	239		14865	Valdeci Pereira da Silva	80,50	1009	
14366	Galeno José Marques	84,75	249		15463	Sérgio Fernando Gomes Rolo	80,25	1019	
14814	Paulo Cesar Ferreira de Souza	84,75	259		14818	Sérgio Luiz da Silva	80,25	1029	
14993	Joel Luiz Pontes de Oliveira	84,75	269		15470	Antônio Martins de Aquino	80,25	1039	
14870	Luiz Fernando Martins	84,75	279		15979	Luiz Carlos Sarmento Costa	80,25	1049	
15380	Adilson Barbosa Dias	84,25	289		14785	Arnaldo Peres da Silva	80,25	1059	
14332	Francisco Marcelo de Souza	84,00	299		14451	Mánoel Unilaidson de Almeida	80,25	1069	
14573	Lásaro Moreira da Silva	83,75	309		15645	Aguinaldo Francisco D. Espindola	80,00	1079	
14797	Severino Antonio da Silva	83,75	319		14757	Thomaz de Aquino Falcão	80,00	1089	
15323	Eric Seba de Castro	83,75	329		15074	José Eustáquio Cassemiro	80,00	1099	
15170	Vicente André dos Santos Júnior	83,75	339		14844	Carlos Serafim Bezerra Silveira	80,00	1109	(7)
14496	Genildo Pereira de Lima	83,75	349		14963	Rivanaldo Gomes de Araújo	80,00	1119	
15433	Eustáquio Alves de Amorim	83,50	359		16216	Gilberto Luiz da Silva	79,75	1129	
16279	Kenney Amancio de Gouveia	83,50	369		14424	Márcory Geraldo Mohn	79,75	1139	
14432	Sérgio da Silva Pereira	83,50	379		14459	José Hadeilson de V. Monteiro	79,75	1149	
15136	Lilian Machado	83,25	389		14553	Pedro Lopes Hott	79,75	1159	
15279	Newton Souza Rodrigues	83,25	399		15123	Gilvan Ribeiro Campos	79,75	1169	
16330	Wagner Ramos da Silva	83,25	409		14835	Vicente Paulo Krawczyk	79,75	1179	
15842	Eudes Soares da Silva	83,25	419		15050	Régio Augusto de Lima	79,75	1189	(8)
14683	João Ribeiro do Bomfim	83,00	429		16195	Alan Carneiro da Silva	79,50	1199	
15288	Dionésio Novais dos Santos	83,00	439		15276	Ismael Firmino Soares	79,50	1209	
15339	Pedro Gean de Santana	83,00	449		15486	Vicente Paula Soares	79,50	1219	
14762	Agnaldo Siqueira Lima	83,00	459		14686	Raimundo Nonato Guedes de Araújo	79,50	1229	
16290	Geraldo Magela Pereira	83,00	469		14385	Sérgio Vieira Campos	79,50	1239	(6)
14411	Rosimar Machado Souza Silva	82,75	479		14335	Walmir Mendes de Souza	79,25	1249	
14719	Marco Antonio do N. Santos	82,75	489		14698	Valdir José Alves Barbosa	79,25	1259	
14621	Iramar Francisco Mendonça	82,75	499		14548	Francisco de Assis da S. Carvalho	79,25	1269	
14458	Francisco das Chagas F. da Silva	82,75	509		14717	Carlos Roberto Aquino Caetano	79,25	1279	
15045	Waston Wander do Amaral Júnior	82,75	519		15415	Severino Gomes da Silva Netto	79,25	1289	
14488	Raimunilson Ferreira de Lucena	82,75	529		16530	José Osenis da Silva	79,00	1299	
14821	Rivaldo Varejão P. de F. Filho	82,50	539		14405	João Pedro Maciel Pereira	79,00	1309	(9)
16672	Hamilton Alves da Cunha	82,50	549		16084	Celso Batista de Oliveira	79,00	1319	
14393	Robson Roges Zamprogno	82,50	559	(2)	15203	Públio Cezar Araújo Moreno	79,00	1329	
14601	Washington Camara Pires	82,25	569		14672	Wandy Raimond Penna	79,00	1339	
14674	Jardel José Lopes	82,25	579		16416	Francisco Sales da Silva	79,00	1349	
15355	Carlos Alberto Sousa Santos	82,25	589		14579	Carlos Rubens Lopes do Nascimento	78,75	1359	
16537	Walter Manoel da Costa	82,25	599	(3)	14771	Aldemir da Cruz Gomes Milanez	78,75	1369	
14712	Pedro Paulo Costa Oliveira	82,25	609		15396	Petronah de Castro e Silva	78,75	1379	
16310	Silvio Raimond Penna	82,25	619		14739	José Augusto Barroso Parreira	78,75	1389	
14525	Sérgio de Oliveira Lima	82,25	629		15187	José Pereira da Silva Filho	78,75	1399	
14749	Carlos Magno da Silva	82,00	639		14500	Adilson Nascimento Costa	78,50	1409	
15564	Luiz Carlos Ferreira	82,00	649		14630	Joaquim Neves Campos	78,50	1419	
16009	Joaquim Carlos G. de Carvalho	82,00	659		16249	Rário Temporim de Lacerda	78,50	1429	
15822	Mauro Vieira Cherobim	82,00	669		15967	Wilton Adriano Rosa	78,50	1439	
14348	Apolonio Laurindo Camelo	82,00	679	(4)	14512	Ananilton Figueiredo da Silva	78,50	1449	(11)
16789	Adauri da Silva Gomes	81,75	689	(5)	16125	Carlos Magno Costa Fortes	78,50	1459	
15911	Francisco Janio Alves da Silva	81,75	699		15117	Bernardo de Aquino Leódido Filho	78,50	1469	
14951	Eldo de Sousa Santos	81,75	709		14594	Gumercindo Cairo Alves Pereira	78,50	1479	
14662	Francisco Pereira de Sousa	81,75	719		14892	José Evangelista dos Santos	78,50	1489	(7)
14732	Armando Alves da Silva	81,50	729		14549	José Marcos Monteiro de Oliveira	78,50	1499	
16556	Ailton Carlos da Silva	81,50	739		14473	Miguel Ferreira da Silva	78,50	1509	(10)
15839	Lázaro de Assis dos Santos Costa	81,50	749		16687	Marcos Vinícius Campos Cavalcante	78,25	1519	
14976	Antonio Paulo de Mattos Rios	81,50	759		14940	Alfredo Luney Leite	78,25	1529	
14445	Luiz Sabino Neto	81,50	769		14389	Sérgio Pereira da Silva	78,25	1539	
14474	Emilson Pereira Lins	81,50	779		14492	Marivaldo Domingos M. da Silva	78,25	1549	
14893	Ednir Fernandes de Araújo	81,50	789	(6)	16668	José Nilton Moreira	78,25	1559	
15406	José Valter Ramos	81,50	799	(6)	15053	Lourival Pereira Araújo	78,25	1569	
15664	José Kubitschek Fonseca de Borba	81,50	809		15242	Werbete de Jesus Sousa Pereira	78,25	1579	
15116	Lizabete Soares Aquino	81,25	819		16751	Waldey Batista dos Santos	78,25	1589	
14622	Nilton Robson de Araújo	81,25	829		14769	José Edimar Benedito	78,25	1599	
15567	Moisés Silva Chaves	81,25	839		16521	Severino Gonçalves Vieira Filho	78,00	1609	
14419	Nelson Rodrigues da Cruz	81,25	849		15115	Gerson Mário Alves de L. Sobrinho	78,00	1619	
14667	Ronaldo Paiva Ribeiro	81,25	859		16837	Pedro Vieira da Silva	78,00	1629	
14476	Érico Vieira Casseb	81,25	869		15121	Marcelo Milagre Guimarães	78,00	1639	
15946	Dickens Seype de Oliveira	81,25	879		15351	José Severino Dias	78,00	1649	
15676	Antonio Borges Leal Filho	81,00	889		14355	Celso Aires de Menezes	77,75	1659	
15231	Osmar Mendonça de Souza	81,00	899		15087	Ana Maria Moreira da Silva	77,75	1669	(12)
15615	João Bôscio de Araújo	81,00	909		14546	José Carlos dos Reis	77,75	1679	(13)
15197	Francisco Antonio da Silva	80,75	919		14599	Geraldo Leandro de Jesus	77,75	1689	
16060	Carlos Magno Nunes Feitosa	80,75	929		16074	Jorge Parrini	77,50	1699	
15533	Nelio de Souza Pereira	80,50	939		15962	Davi Barbosa Silva	77,50	1709	
15063	Abel de Oliveira Fiuza	80,50	949		16127	Carlos Antonio dos Santos	77,50	1719	
15107	Aurea Inácio da Silva Souza	80,50	959		14914	Luiz José Milanêz Filho	77,50	1729	(14)
16462	Manoel Lopes Júnior	80,50	969		14402	Ernesto dos Santos Rosa Filho	77,25	1739	
15484	Marcelo Alves Mazaccante	80,50	979		16531	Renato Cardoso Bezerra	77,25	1749	
14371	Marcos Antonio Mendes	80,50	989		15734	Valter Leite de Pontes	77,25	1759	
14729	José Kennedy de Oliveira Nóbrega	80,50	999		14593	Washington da Conceição	77,25	1769	(15)

15997	Edimundo Antonio B. de M. Filho	77,25	1779	
15073	José Antonio Felipe da Silva	77,00	1789	
16129	Adeildo de Araújo Vaz	77,00	1799	
16491	Valdemário Vieira Gomes	77,00	1809	
14879	Nabi Rodrigues Barbosa	77,00	1819	
15352	Hélio Spindola de Ataíde	77,00	1829	
15150	Cirlane Maria Teixeira	76,75	1839	
14823	Wilton Machado Irineu	76,75	1849	
14384	Olavo da Silva	76,75	1859	
15584	Evangivaldo Silva Moraes	76,75	1869	
14612	Daniel Pereira da Silva	76,75	1879	
14627	Adão Paulo Ribeiro dos Santos	76,75	1889	
15461	José Carlos Costa Marinho	76,75	1899	(16)
14780	José Francisco Cavalcante	76,75	1909	
14522	Welingthon Epifanio Guimarães	76,75	1919	
14365	Célio Pereira de Oliveira	76,50	1929	
15595	Eduardo Lourenço de Sousa Dutra	76,50	1939	
14775	José Gleidston Alves da Gama	76,50	1949	
14497	Marcilio Luiz Gonzaga de Aguiar	76,50	1959	
14333	Adão Jorge Rodrigues Pereira	76,25	1969	
15774	Anderson Viana de Carvalho	76,25	1979	
14647	Renato Arcanjo de Oliveira Emery	76,25	1989	
16713	Sebastião de Oliveira Leite	76,25	1999	
14508	Roberto Gonçalves Zaidain	76,00	2009	
14569	William José Alves Pereira	76,00	2019	
15251	Sérgio Dias Mariano	76,00	2029	
14707	Luiz José de Sousa	76,00	2039	(17)
14444	Agamenon Gonçalves de Aquino	76,00	2049	
15029	Lúcio Maurício dos Santos	76,00	2059	
16853	José Jair Marinho de Oliveira	76,00	2069	
15129	Abelardo José de Freitas	75,75	2079	
15821	João Teixeira dos Santos	75,75	2089	
14364	Geraldo Rosa de Freitas	75,75	2099	
14991	Amilton da Silva Pires	75,75	2109	
15071	José Cândido Viana Filho	75,75	2119	
16076	Celso Santos Araújo	75,50	2129	
15163	Amílio Nogueira de Araújo	75,50	2139	
15324	Lúcio Silva de Oliveira	75,50	2149	
15545	Edmar Veloso Vieira	75,50	2159	(18)
15561	Vicente de Paula Gomes	75,50	2169	
15089	Antonio Celso Nascimento	75,50	2179	
16772	Carlos Eduardo Paes de Moraes	75,50	2189	
16065	José Ribamar Soares da Luz	75,50	2199	(11)
15722	Julião Viana Filho	75,50	2209	
15680	José André de Assunção	75,50	2219	
14820	Ednaldo Soares Pereira	75,50	2229	(9)
14493	Ernilson de Sales Fernandes	75,25	2239	
16769	Luiz do Nascimento Araújo	75,25	2249	
14889	José Roberto da Silva	75,25	2259	
14878	Antonio Celso de Lima	75,00	2269	
14905	João Filho de Sousa Cândido	75,00	2279	
16580	Eliezer Lins Rodrigues	75,00	2289	
15438	Luiz de Matos Marciano	75,00	2299	
15263	Franci Fernandes Maia	74,75	2309	
15044	Maria Ivonete Alves Chagas	74,75	2319	(19)
14626	Francisco Cláudio Salles	74,75	2329	
16487	Ricardo Paes Antunes	74,75	2339	
16349	José da Silva Gonçalves	74,75	2349	
14567	Carlos José Vieira de Arruda	74,75	2359	(20)
14410	James Dean do Nascimento Barbosa	74,75	2369	
16781	Giovanni Maria Rocca Júnior	74,75	2379	
14468	Eraldo Alves Barboza	74,75	2389	
16552	Osnan Jesus Guimarães	74,50	2399	
15383	Rubens Silva Leão	74,50	2409	
16493	Mauro Pereira Barbosa	74,50	2419	(11)
16432	Francisco de Assis Lasneaux	74,50	2429	
14737	Marcio Michel Alves de Oliveira	74,50	2439	
16055	Fernando de Mesquita Santos	74,25	2449	
16557	Fernando César Santos de Souza	74,25	2459	
16505	Paulo Cesar Chaves	74,25	2469	
15365	Eder Neiva Monteiro	74,25	2479	
16082	Sérgio Eustáquio de Araújo	74,25	2489	
14437	Almir Batista Souto	74,00	2499	(21)
16656	Carlos Augusto Bezerra	74,00	2509	
16494	Ananias Neto da Silva	74,00	2519	
14576	Paulo Cezar Alves	73,75	2529	

14920	Luiz Francisco Nicoli	73,75	2539	
14880	Jurandi Rodrigues Lopes	73,75	2549	
16646	Paulo Moraes da Costa	73,50	2559	
14684	Gilberto Vieira da Cruz	73,50	2569	
16856	Ronaldo Batista da Costa	73,50	2579	(22)
15221	Sylma Monteiro de Araújo	73,25	2589	
14773	Ademar Donzelli de Lima	73,25	2599	
14367	Liliana Barreto G. de Oliveira	73,25	2609	
16013	Dourival Pereira Araújo	73,00	2619	
14334	Josenildo de Sousa	72,75	2629	
15224	Antonio Gomes Neto	72,50	2639	
14702	Oswaldo Braz de Souza	72,50	2649	
16519	Divino Martins dos Santos	72,25	2659	
14716	Dirce Sebastiana Cordeiro	72,00	2669	
16773	Felix Paes de Moraes	71,75	2679	
16167	Wagner Limeira Gama	71,75	2689	
15010	Wilson Jeronimo da Silva	71,50	2699	
15999	Genivaldo Silva Moraes	71,50	2709	
14953	Kátia Regina Rocha Miranda	71,50	2719	
14517	Jozinaldo Mavigo de Freitas	71,50	2729	
14558	Lucemary de Oliveira Costa	71,50	2739	
15930	Messias Felício da Silva	71,00	2749	(23)
14353	Antônio Gabriel Alves	70,50	2759	(24)
14552	Cícero Neildo Furtado	70,25	2769	
16485	Sandra Nunes Maranhão	70,25	2779	(25)
14758	Raimundo Nonato Filho	70,00	2789	
14352	José Olinda da Silva	69,50	2799	(24)
14697	Allan Willian Lustosa Teles	69,50	2809	(26)
16105	João Bosco da Silva Oliveira	68,75	2819	(27)
14970	Raimundo Magno de Oliveira Moraes	68,75	2829	
16804	Fernando Puttini Carvalho Ramos	68,75	2839	
14973	Lourdes Paixão Serra	68,00	2849	
14935	Adilson dos Reis Rodrigues	62,50	2859	

OBSERVAÇÕES:

(1) - Considerada "não recomendada" no Teste Psicológico - M. Segurança - Processo nº 19.189/84 - 1ª VFPDF, aguardando julgamento de Apelação Cível; e, portadora de Carteira de Habilitação com data posterior à matrícula no Curso de Formação Profissional - M. Segurança - Processo nº 4.412/84 - 2ª VFPDF - aguardando julgamento de mérito.

(2) - Não recomendado na Investigação Social - M. Segurança - Processo nº 4.443/85 - 2ª VFPDF - aguardando julgamento de mérito.

(3) - Não recomendado na Investigação Social - M. Segurança - Processo nº 2.435/85 - 3ª VFPDF - aguardando julgamento de mérito.

(4) - Considerado "não recomendado" no Teste Psicológico - M. Segurança - Processo nº 19.147/84 - 1ª VFPDF - aguardando julgamento de Apelação Cível.

(5) - Candidato com idade inferior ao limite mínimo - M. Segurança - Processo nº 2.273/84 - 3ª VFPDF - aguardando julgamento de Apelação Cível.

(6) - Concluíram o 2º Grau após o encerramento das inscrições - M. Segurança - Processo nº 4.460/85 - 2ª VFPDF - aguardando julgamento de mérito.

(7) - Considerados "não recomendados" no Teste Psicológico - M. Segurança - Processo nº 4.402/84 - 2ª VFPDF - aguardando julgamento de Apelação Cível.

(8) - Considerado "não recomendado" no Teste Psicológico - M. Segurança - Processo nº 4.403/84 - 2ª VFPDF - aguardando julgamento de Apelação Cível.

(9) - Considerados "não recomendados" no Teste Psicológico - M. Segurança - Processo nº 3.739/84 - 4ª VFPDF - aguardando julgamento de mérito.

(10) - Considerado "não recomendado" no Teste Psicológico - M. Segurança - Processo nº 4.411/84 - 2ª VFPDF - aguardando julgamento de mérito.

- (11) - Considerados "não recomendados" no Teste Psicológico - M. Segurança - Processo nº 3.744/84 - 4ª VFPDF - aguardando julgamento de mérito.
- (12) - Portadora de Carteira de Habilitação com a data posterior à matrícula no Curso de Formação Profissional - M. Segurança - Processo nº 3.792/84 - 4ª VFPDF - aguardando julgamento de mérito.
- (13) - Não se submeteu ao Teste Psicológico - M. Segurança - Processo nº 19.146/84 - 1ª VFPDF - aguardando julgamento de Apelação Cível.
- (14) - Concluiu o 2º Grau após o encerramento das inscrições - M. Segurança - Processo sem número - 4ª VFPDF - aguardando julgamento de mérito.
- (15) - Considerado "não recomendado" no Teste Psicológico - M. Segurança - Processo nº 2.402/84 - 3ª VFPDF - aguardando julgamento de Apelação Cível.
- (16) - Não recomendado na Investigação Social - M. Segurança - Processo nº 3.835/85 - 4ª VFPDF - aguardando julgamento de mérito.
- (17) - Considerado "não recomendado" no Teste Psicológico - M. Segurança - Processo nº 2.401/84 - 3ª VFPDF - aguardando julgamento de Apelação Cível.
- (18) - Considerado "não recomendado" no Teste Psicológico - M. Segurança - Processo nº 2.397/84 - 3ª VFPDF - aguardando julgamento de Apelação Cível.
- (19) - Portadora de Carteira de Habilitação com data posterior à matrícula no Curso de Formação Profissional - M. Segurança - Processo nº 2.460/85 - 3ª VFPDF - aguardando julgamento de mérito.
- (20) - Considerado "não recomendado" no Teste Psicológico - M. Segurança - Processo nº 3.744/84 - 4ª VFPDF - aguardando julgamento de mérito.
- (21) - Considerado "não recomendado" no Teste Psicológico - M. Segurança - Processo nº 3.745/84 - 4ª VFPDF - aguardando julgamento de mérito.
- (22) - Considerado "não recomendado" no Teste Psicológico - M. Segurança - Processo nº 3.785/85 - 4ª VFPDF - aguardando julgamento de mérito.
- (23) - Candidato com idade superior ao limite máximo - M. Segurança - Processo nº 3.369/84 - 4ª VFPDF - aguardando julgamento de Apelação Cível.
- (24) - Considerados "não recomendados" no Teste Psicológico - M. Segurança - Processo nº 4.410/84 - 2ª VFPDF - aguardando julgamento de mérito.
- (25) - Portadora de Carteira de Habilitação com data posterior à matrícula no Curso de Formação Profissional - M. Segurança - Processo nº 4.472/85 - 2ª VFPDF - aguardando julgamento de mérito.
- (26) - Considerado "não recomendado" no Teste Psicológico - M. Segurança - Processo nº 4.413/84 - 2ª VFPDF - aguardando julgamento de mérito.
- (27) - Portador de Carteira de Habilitação com data posterior à matrícula no Curso de Formação Profissional - M. Segurança - Processo nº 19.297/85 - 1ª VFPDF - aguardando julgamento de mérito.

Brasília, 13 de fevereiro de 1985

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA
Superintendente

HOMOLOGO
Em 13.02.85.

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no "DODF", de 26.02.85, págs. 06 a 09).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL
DE MÉDICO DE SAÚDE PÚBLICA - CLASSE "A"
EDITAL Nº 059/85-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na legislação vigente e aplicável à espécie, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público e Interno para a Categoria Funcional de Médico de Saúde Pública - Código LT.NS-702 - Classe "A", Referência NS-05, destinado ao provimento de empregos, através de Ascensão Funcional e de Admissão no Quadro ou na Tabela de Pessoal do Distrito Federal e ao registro no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC, de acordo com as normas expressamente estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA:

1.1 CANDIDATOS AO CONCURSO INTERNO
(Art. 15 do Decreto nº 6.342/81)

1.1.1 Servidores da Administração Centralizada, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou de empregos permanentes do Quadro ou da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, desde que tenham mais de um ano na Categoria Funcional a que pertencem e que não estejam localizados na primeira referência da classe inicial, ressalvado o disposto no parágrafo único, do artigo 5º, do Diploma legal em tela.

1.1.2 Ocupantes de Funções em Comissão (FC) da Administração Centralizada do Distrito Federal, que não sejam titulares de cargos efetivos ou de empregos permanentes.

1.2 CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO
Servidores do Distrito Federal e demais pessoas interessadas.

2. REQUISITOS PARA O CONCURSO:

Para participar do concurso, o candidato deverá satisfazer, até a data de encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

2.1 Ser brasileiro e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinquenta) anos.

2.1.1 Independência do limite máximo de idade:
(Art. 11 e seu parágrafo único do Decreto-lei nº 1.831/81).

a) servidor da Administração Centralizada do Distrito Federal ou ocupante de Função em Comissão (FC) - candidato ao Concurso Interno, e
b) servidor da Administração Direta do Distrito Federal e de suas Autarquias - candidato ao Concurso Público.

2.2 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

2.3 Possuir diploma de Conclusão do Curso Superior de Médico, devidamente registrado e registro no Conselho Regional de Medicina.

2.4 Recolher a Taxa de Inscrição, no valor de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) em qualquer uma das Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília-DF, em favor do IDR, conta nº 800.391-6. Em hipótese nenhuma, haverá restituição da Taxa de Inscrição.

2.4.1 Estão isentos do pagamento da Taxa de Inscrição os candidatos do Concurso Interno.

3. INSCRIÇÃO:

PERÍODO: 13/03/85 a 20/03/85

HORÁRIO: 8h 30min às 11h; 14h 30min às 17h

LOCAL: IDR - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - DF.

3.1 DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 Apresentar documento oficial de identidade.

3.1.2 Fornecer Declaração, expedida pelo Órgão competente, quando se tratar de candidatos ao Concurso Interno, indicados no subitem 1.1 e quando se tratar de candidatos ao Concurso Público, indicados na alínea "b" do subitem 2.1.1.

3.1.3 A declaração de que trata o subitem anterior deverá informar:

a) o cargo, o emprego ou a Função em Comissão que ocupa na Administração Centralizada do Distrito Federal, a data de Admissão, o tempo de serviço público (efetivo exercício) prestado ao Distrito Federal, o número de filhos - quando candidato ao Concurso Interno, e

b) o cargo ou o emprego que ocupa na Administração Direta do Distrito Federal ou em suas Autarquias - quando candidato ao Concurso Público.

3.1.4 Preencher e assinar Declaração fornecida pelo IDR, de que possui, até a data de inscrição ou de que possuirá até a data de encerramento das inscrições, a documentação comprobatória dos requisitos indicados nos subitens 2.2 e 2.3.

3.1.5 Os documentos comprobatórios das condições a que se refere o subitem anterior serão exigidos, dos candidatos aprovados e classificados, na seguinte forma:

- pelo Órgão competente, dos candidatos ao Concurso Interno, que forem convocados, na data de sua apresentação para formalização de sua ascensão ou admissão,

- pelo IDR, dos candidatos ao Concurso Público, que forem convocados, na data de sua apresentação, para encaminhamento ao órgão ou entidade solicitante.

3.1.6 A não-apresentação dos documentos implicará insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos delas decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração (parágrafo 2º, artigo 2º do Decreto Federal nº 86.364/81). Este mesmo procedimento será aplicado com relação a qualquer outra declaração falsa ou inexata, prestada ou firmada pelo candidato.

3.1.7 Fornecer o comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição.

3.1.8 Preencher e assinar a Ficha de Inscrição.

3.2 Será admitida a inscrição através de procurador legalmente constituído, através de instrumento público ou particular, neste caso com firma reconhecida e desde que conste do respectivo documento a indicação do concurso a que se referir e a outorga de poderes gerais e especiais, para efetivar a inscrição e para firmar, em nome do candidato, os documentos indicados neste Edital.

3.3 No ato da inscrição, o candidato, ou o seu procurador legal, receberá o programa da prova e o Cartão de Inscrição. Este cartão conterà o carimbo do IDR e a assinatura do funcionário responsável pela inscrição, sendo a sua apresentação, juntamente com um documento oficial de identidade, obrigatória, para o candidato ingressar no local de realização da prova e para tratar de seus interesses junto ao IDR.

3.4 O candidato ao Concurso Interno que queira também inscrever-se para o Concurso Público deverá pagar a Taxa de Inscrição e submeter-se às demais exigências estabelecidas para os candidatos a este concurso, ficando ressalvado apenas o limite de idade.

3.4.1 Ocorrendo a hipótese mencionada no subitem anterior, o candidato efetivará duas inscrições distintas.

3.5 A inscrição, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 O concurso constará de Prova Escrita, objetiva, de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

4.1.1 Essa prova será realizada no dia 13/04/85, às 14h 30min em local a ser divulgado através de Aviso.

4.1.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para seu início, munidos de Cartão de Inscrição e de um documento oficial de identidade.

4.1.3 Não haverá segunda chamada para a prova, em hipótese nenhuma, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

4.1.4 Será anulada a resposta à questão da prova que apresente rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

4.2 Após a correção da Prova Escrita, serão afixados, no Quadro de Avisos do IDR, a lista dos candidatos aprovados, a prova e o respectivo gabarito, para conhecimento dos candidatos.

4.3 Durante o prazo de até dois dias úteis, após a divulgação do resultado, o candidato, que não concordar com o mesmo, poderá impetrar recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR.

4.3.1 No recurso, sob pena de liminar indeferimento, o candidato não poderá assinar ou registrar seu nome, devendo constar somente o número de sua inscrição, e deverá fundamentar, de modo preciso, sua posição frente às questões que desejar sejam revistas, protocolando o requerimento na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR.

4.4 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Superintendente do IDR.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação final dos candidatos aprovados, será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos na prova, e em duas listagens distintas, conforme clientelas indicadas nos subitens 1.1 e 1.2.

5.2 Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

5.2.1 Clientela a que se refere o subitem 1.1

— ter maior tempo de serviço público no Distrito Federal,

— ter maior tempo de serviço público em geral,

— ter maior prole, e

— ser o mais idoso, sucessivamente.

5.2.2 Clientela a que se refere o subitem 1.2

— ser casado, e

— ser o mais idoso, sucessivamente.

6. DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO:

6.1 Os candidatos que concorrerem à Ascensão Funcional, que forem aprovados e classificados, serão ascendidos conservando o respectivo regime jurídico a que estejam vinculados (parágrafo 1º, do artigo 2º do Decreto nº 6.342/81).

6.2 Os demais candidatos aprovados e classificados serão admitidos para o emprego, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com a aplicação automática da Legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

6.3 A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.

6.4 O salário mensal será de Cr\$ 608.961 (seiscentos e oito mil, novecentos e sessenta e um cruzeiros) acrescido de 20% (vinte por cento) de gratificação de nível superior.

6.4.1 Ficam ressalvados os possíveis casos de diferentes valores salariais, de conformidade com as Escalas de Retribuição Salarial, vigentes nas entidades em que venha a ocorrer a respectiva contratação de candidatos registrados no Cadastro de Pessoal Concursado — CPC.

6.5 O servidor habilitado à admissão ou à ascensão funcional será localizado na primeira referência da classe inicial, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 8º, do Decreto nº 6.342/81.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de execução qualificada e controle, sob supervisão superior, de trabalhos relacionados com o estabelecimento de condições favoráveis de saúde pública, através de defesa e proteção das coletividades humanas contra as moléstias epidêmicas, endêmicas, infecto-contagiosas e outras; orientação e

revisão das atividades de equipes de servidores auxiliares, diretamente ou em colaboração com as autoridades de saúde pública federais.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O Concurso Interno terá o prazo de validade de dois anos, a contar da data da publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2 O Concurso Público terá o prazo de validade de um ano, podendo ser prorrogado, no interesse da administração, desde que não ultrapasse o total de quatro anos.

8.3 A convocação para formalização da Ascensão Funcional, nos termos do subitem 6.1, somente será levada a efeito, observado o que dispõem os artigos 9º e 16 do Decreto nº 6.342/81.

8.4 O IDR poderá realizar duas convocações para o encaminhamento dos candidatos aprovados e classificados aos órgãos ou entidades solicitantes. Na primeira convocação, o candidato que não comparecer ao IDR, no período estabelecido ou que expressar por escrito a não-aceitação do emprego, passará para o final da lista dos aprovados e classificados, devendo aguardar uma segunda convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do concurso. Na segunda convocação, o candidato que não comparecer e/ou não aceitar o emprego, será considerado desistente, procedendo-se a sua exclusão do Cadastro de Pessoal Concursado — CPC.

8.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo, para esse fim, o Edital de Resultado Final, devidamente homologado pelo Secretário de Administração do Distrito Federal, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.6 Será excluído da prova e, conseqüentemente, eliminado do concurso, o candidato que for colhido em flagrante comunicação, com qualquer outro candidato ou pessoas estranhas ao concurso, por qualquer meio de comunicação, ou que se portar descortosamente com a Superintendente do IDR, o Coordenador Geral da Seleção, os supervisores, fiscais, auxiliares ou com autoridades presentes ou que estiver fazendo uso de material de consulta não permitido.

8.7 Todos e quaisquer avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.8 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 05 de março de 1985

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

(Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 46, no dia 08/03/85).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 069/85-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Edital nº 220/84-IDR, publicado no DODF nº 239, de 13.12.84, e considerando o constante do Processo nº 139/85, torna público que:

Fica retificada a relação nominal dos servidores da Administração do Distrito Federal contemplados com Bolsas de Estudo, junto à AEUDF, para o ano letivo de 1985, conforme Edital nº 052/85, publicado no DODF nº 39, de 27.02.85, que passa a ser a seguinte:

Nº DE ORDEM	NOME	ÓRGÃO/EN TIDADE	CLASSIFICAÇÃO
01	Douglas de Araújo Ramos	SEF	1º
02	Glaura Vilela Freire Neves	SEC	2º
03	Antonio Deci da Costa	SEA	3º
04	Secundo Valdevino Alves Jardim	SEF	4º
05	Fernando Andrade Campos	SEF	5º
06	Erotildes Salgado da Silva	SEP	6º
07	Carlos Humberto Ribeiro da Silva	SEG	7º
08	Alba Valéria Porto Sardinha	FSS	8º
09	Regina Braga	NOVACAP	9º
10	Marisa Brasiliense de Assunção	SEF	10º
11	Maria Valdiva Barbosa Moura	CBDF	11º
12	Davi Hélio Fonseca	SES	12º
13	Terezinha Vieira de Souza	DEFER	13º
14	Mário Francisco Marques	SES	14º
15	Roberto Martins Santos	SEP	15º
16	Manoel Nobrega de Araújo	FHDF	16º
17	Zoraide Antunes Ribeiro	GAG	17º
18	Regina Maria de Abreu Soares	SEF	18º
19	Maria do Carmo Guimarães Alexandre	TCDF	19º
20	Manoel João das Chagas	SEF	20º
21	Nemésio Sousa Batista	PRG	21º
22	José Itamar Feitosa	SEG	22º

23	Elenice Caetano Martins	PRG	239
24	Evaristo Cunha Pimenta	SES	249
25	Ivan Mendes do Carmo	SEF	259
26	Anna Maria Candido	SEF	269
27	Francisco Viana Filho	FEDF	279
28	Sueli de Matos Alexandre da Costa	FEDF	289
29	Regina Rodrigues de Andrade	SEF	299
30	Pedro Gonçalves de Magalhães	DETUR	309
31	Thompson de Cerqueira Ramos	DETRAN	319
32	Emival José de Paula	DER	329
33	Maria Luisa do Nascimento	BRB	339
34	Selmira Correa	DETRAN	349
35	Maria Helena Queiroz Reis	SEP	359
36	Maria da Conceição Lopes de Sousa	SEA	369
37	Adelina Coêlho da Silva	SEF	379
38	Nilma Gervasio Azevedo Souza	ACSNB	389
39	Antonio de Fátima Silveira Santos	FZDF	399
40	Solange Pinheiro Barros	SES	409
41	Maria da Conceição Wense Dias	SEF	419
42	Terezinha Bizerra Ribeiro	SES	429
43	Joel Almeida da Costa	PMDF	439
44	Marcel Nóbrega de Araújo	Adm. Ceil.	449
45	Aurora Barros da Cunha	IDR	459
46	Eustáquio Borges Magalhães	Adm. Gama	469
47	Adenor Pinto Mesquita	TERRACAP	479
48	Renato Olinto Barros	BRB	489
49	Sávio César Oliveira Reis	ASRIA	499
50	Winston Chaves de Oliveira	ASRIA	509
51	Jair Rocha Alves	SEA	519
52	Zilda Cunha de Araújo	FEDF	529

Para regularizar sua situação, junto à AEUDF, o servidor deverá dirigir-se à Secretaria daquela Associação de Ensino.

Brasília, 12 de março de 1985.

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

Brasília, 12 de março de 1985.

HOMOLOGO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração.



SENADO FEDERAL
CÓDIGO DE MENORES
(2ª edição)

Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979.
Comparação com a legislação anterior.
Anotações (legislação; pareceres; comentários).
Histórico da Lei nº 6.697 (tramitação legislativa)
Informações

532 páginas

Preço: Cr\$ 18.000

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas (Senado Federal - 22º andar)
— Brasília, DF. CEP 70160.

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado, a favor da Subsecretaria
de Edições Técnicas do Senado Federal.

Atende-se também pelo reembolso postal.

Cuide de
seu automóvel, de
sua moto. Se você
bater, o prejuízo
é seu também.
Se você for
acidentado, é você
quem sofre...
Respeite a vida.
Dirija com cuidado.



21 mil brasileiros
morrem anualmente em
acidentes de trânsito.

Esta estatística é crescente. Isto significa que, se não mudarmos nosso comportamento no trânsito, outras vinte e tantas mil pessoas morrerão de acidentes nos próximos doze meses. Entre essas

vítimas poderão estar parentes seus ou até você mesmo. Por isso, todos nós, pedestres e motoristas, precisamos aprender a viver na cidade e a contribuir para que o trânsito seja melhor. Existem leis, códigos, normas, órgãos de trânsito. Mas se continua matando,

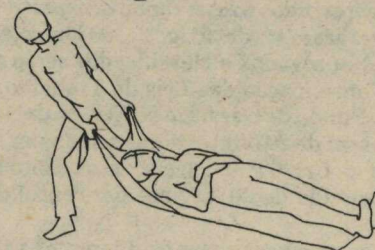
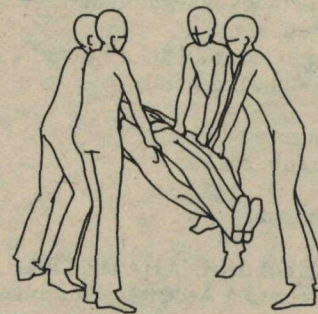
se continua morrendo. É que nada disto adianta se cada um não se educar para o trânsito. Se não mudarmos nossa atitude frente a essa ameaça, as mortes vão continuar acontecendo. Os automóveis, as motos vão continuar se destruindo. No Brasil acontecem 300 mil

acidentes de trânsito anuais, com vítimas. Os prejuízos, o luto, a tristeza vão continuar chegando. Você pode evitar que isso aconteça. Desperte para o tamanho do problema do trânsito. Eduque-se para diminuir o problema do trânsito. Comece hoje.



EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.

Como conduzir uma vítima de acidente,
usando um cobertor ou similar.



SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA
DO TRABALHO
· 223-0653 ·